

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2160/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1633-2002, da ordem de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único. As subvenções serão efetuadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
1 ^a	2ª parcela	3	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10 parcela
parcela		^a parcela	_						
14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
Novembro	Dezembro								
11 parcela	12 parcela								
14.166,67	14.166,67								

- **Art. 2º** Para fiel desempenho das ações, cabe a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio a ser firmado com a entidade.
- **Art. 3º** A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº **02.005.002** Departamento Municipal de Saúde

10.122.0401-2977 — Manutenções de Subvenção a APAE **33.50.43.00** - Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Muni	cipal Presidente T	ancredo Neves,	22 de fevereir	o de 2019.
_	Washington	Luis Gravina	Teixeira	•
	Pref	feito Municipal		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,	
Senhores Vereadores,	
Apresentamos o Projeto de Lei que visa o repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à Associ Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, através de subvenção, a serem parcelados em 12 vezes mensais para o custeio de parte das despesas durante o ano de 2019. Assim, solicitamos uma atenção especial aos Membros desse Legislativo, para que a matéria apresenta votada em Caráter de Urgência , nos termos da legislação vigente, uma vez que há interess Administração Municipal iniciar a liberação dos recursos dentro do prazo estabelecido no quadro apre no corpo do projeto de lei, ou seja, ainda no mês de janeiro de 2019. Esclarecemos que a APAE presta co todos os gastos mensalmente e em tempo hábil, conforme declaração da Supervisora do Dep. de Conta Senhora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros.	2 (doze) ada seja e dessa esentado ontas de
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2019.	
Washington Luis Gravina Teixeira Profeito Municipal	
Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, através de subvenção, a serem parcelados em 12 vezes mensais para o custeio de parte das despesas durante o ano de 2019. Assim, solicitamos uma atenção especial aos Membros desse Legislativo, para que a matéria apresenta votada em Caráter de Urgência, nos termos da legislação vigente, uma vez que há interess Administração Municipal iniciar a liberação dos recursos dentro do prazo estabelecido no quadro apre no corpo do projeto de lei, ou seja, ainda no mês de janeiro de 2019. Esclarecemos que a APAE presta co todos os gastos mensalmente e em tempo hábil, conforme declaração da Supervisora do Dep. de Conta Senhora Patrícia Simone Júlio Almeida Barros. Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2019.	2 (doze) ada seja e dessa esentado ontas de